



**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020**  
**( Execução de Serviços de Engenharia)**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**, CNPJ nº 00.399.068/0001-95, com sede na Rua Paiva Júnior, nº 48, na mesma cidade de Pedralva-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Deildo Nunes Pereira**, aqui designada CONTRATANTE, e a empresa **CREATOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 36.208.485/0001-50, com sede na Rua Prisciliana Duarte de Almeida, nº 480, em Pouso Alegre-MG, através de seu representante legal Sr. **André Tarcílio França Batista**, ora denominada CONTRATADA, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato firmado entre as mesmas partes em 02/10/2020, destinado à execução de serviços de troca do telhado do prédio-sede da instituição contratante:

Considerando a alegação da contratada sobre a indisponibilidade, para aquisição no mercado de construção civil, da telha com as especificações contidas no projeto objeto deste contrato (telha galvalume com isolamento termo acústico em espuma rígida de poliuretano (PUR) injetado, espessura 30 mm, densidade 35 Kg/m<sup>3</sup>, com duas faces trapezoidais), informando que tal produto não está sendo fabricado atualmente devido à falta de insumos industriais decorrente da pandemia de Covid-19;

Considerando a proposta apresentada pela contratada para substituição da referida cobertura por telhas galvanizadas, tipo sanduíche, com preenchimento em poliestireno expandido/isopor (EPS), que oferece o mesmo desempenho técnico, em termos de isolamento térmico e acústico e resistência mecânica, proposta esta que foi corroborada e aprovada pelo técnico credenciado pela Câmara para elaboração de projeto e fiscalização do serviço em questão;

Considerando que a proposta da contratada leva em consideração a diferença de preços de mercado entre as duas espécies de telhas, aplicando-se o preço correspondente ao novo modelo sobre a planilha de custos aprovada na licitação;

1) Fica ajustado entre as partes a alteração do modelo de telhas a ser utilizado na cobertura do prédio da Câmara, objeto deste contrato (constante do item 4.1 do Orçamento Analítico), passando a constar a seguinte descrição:

“TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43 MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30 MM, ACABAMENTO NATURAL.”

2) Em virtude da substituição tratada no item 1 supra, fica ajustado o preço correspondente (unitário e total) no item 4.1 da planilha de custos integrante da proposta



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA- MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

comercial da contratada, que dá suporte a este contrato, passando a constar com os seguintes valores:

ETAPA 4 – INSTALAÇÃO DE TELHAS METÁLICAS:				
Item	Descrição	Qtde.	Preço unit.	Preço total
4.1	Telhamento com telha metálica termoacústica e=30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	320,00 m <sup>2</sup>	R\$ 136,1363	R\$ 43.563,63
4.2	Cumeeira de alumínio termoacústica, perfil trapezoidal	25,00 m.	R\$ 73,47	R\$ 1.836,75
TOTAL :				R\$ 45.400,38

**2.1.** O novo preço unitário do item 4.1 da planilha é baseado no preço de mercado do respectivo insumo, aferido segundo a tabela da SETOP/MG para a região do Sul de Minas (conforme demonstrativos juntados a este termo), e implica numa redução de 1,9% em relação ao preço do item original contratado.

**3)** Em virtude da modificação do valor do item 4.1 da planilha, o valor global do contrato fica reduzido para **R\$ 54.146,98** (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

**4)** O prazo de 30 (trinta) dias para a execução do serviço contratado, constante da cláusula quarta do contrato em referência, passa a ser contado a partir da data da celebração do presente termo aditivo.

**5)** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato nº 02/2020.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pedralva-MG, 15 de outubro de 2020.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA-MG**  
**Deildo Nunes Pereira – Presidente da Câmara**

---

**CREATOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**André Tarcílio França Batista - Sócio-administrador**

TESTEMUNHAS:

---